ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 18.593.058/0001-51

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de maio de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do FUNDO ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 72 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022.;

03. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme manifestações de voto arquivadas na sede da Administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Tercon Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora").

04. MESA: Alexandre Calvo, como Presidente, e a Alexandra Matos Reis, como Secretária.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a exclusão de um prestador de serviço de agente de cobrança;

06. DELIBERAÇÕES: Os cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

(a) O resgate antecipado da Subclasse Subordinada Júnior D, com a exclusão de sua menção em toda a extensão do Regulamento, bem como ajuste dos itens aplicáveis.

O resgate antecipado, acima aprovado, será pago em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da presente assembleia.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.
Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Alexandre Calvo

Presidente

Alexandra Matos Reis

Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora